SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausente, justificadamente, o Ministro Luis Carlos Gomes Mattos.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ parabenizou o eminente Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso pela sua segunda recondução ao cargo eletivo de Corregedor-Geral do Ministério Público Militar, ressaltando a brilhante carreira desse membro do **Parquet** que integra o Ministério Público Militar desde 1992.

Na sequência, o Ministro Presidente associou-se à homenagem prestada.

Por fim, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar agradeceu as palavras proferidas pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

*Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810.** Em **04/12/2018 18:45:40**.*
*Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Codigo Verificador **1733164e7b9***

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000886-57.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE**: CAITANO NATANAEL DE OLIVEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO**: JUIZ-AUDITOR DA 3ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SANTA MARIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **Habeas Corpus** para, mantendo a decisão liminar, conceder a Ordem em favor do Sd Ex CAITANO NATANAEL DE OLIVEIRA, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000603-34.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE**: MARCELO CARVALHO WEBER. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo interposto pela Defesa, para manter inalterados os termos da Sentença recorrida, na forma do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

APELAÇÃO Nº 7000196-28.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO**: RENATO MAIA DA MOTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após os votos do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, que dava provimento ao recurso Ministerial, para reformar a Sentença proferida e condenar o 1º Sgt Ex RENATO MAIA DA MOTA, à pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão, pela conduta tipificada no art. 251, c/c o art. 69, ambos do CPM, cumprida em regime inicial aberto e em consequência, aplicava a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, com fulcro no art. 98, inciso IV, c/c o art. 102, ambos do CPM; e do Revisor Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, que, conhecia e dava provimento ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para reformar a Sentença absolutória recorrida e condenar o Apelado à pena de 2 (dois) anos de reclusão, como incurso no art. 251 do CPM, em regime prisional aberto, conforme o art. 33, § 2°, alínea "c", do CP, com o

*Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810.** Em **04/12/2018 18:45:40**.*
*Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Codigo Verificador **1733164e7b9***

benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, sob as condições do art. 626, exceto a da alínea "a", do CPPM, com a obrigação de comparecimento trimestral ao Juízo de Execução, e designava o Juízo de origem para presidir a audiência admonitória, nos termos do art. 611 da Lei de Ritos Castrense e o com o direito de recorrer em liberdade. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000691-72.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **APELANTE**: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo da Defensoria Pública da União, para manter na íntegra a Sentença hostilizada, em seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participaram do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000856-22.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTES**: RILDSON ZIDANNE DA SILVA FONSECA e ADEMAR AGUIAR DE CARVALHO SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, para manter na íntegra o Acórdão lavrado nos autos da Apelação n° 7000280-29.2018.7.00.0000, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000229-18.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTES**: GILDEONE ALVES DA SILVA e GILBERTO FERREIRA

*Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810.** Em **04/12/2018 18:45:40**.*
*Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Codigo Verificador **1733164e7b9***

DE OLIVEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a Sentença **a quo**, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000570-44.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDOS**: JOSÉ DA SILVA LEITE e GUSTAVO BARBOSA LEITE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial, para cassar a decisão recorrida e receber a Denúncia oferecida em desfavor do 3º Sgt Ex JOSÉ DA SILVA LEITE, e do Civil GUSTAVO BARBOSA LEITE, pela prática do crime previsto no art. 209, § 1º, do CPM, determinando, ainda, a baixa dos autos ao Juiz-Auditor, para que proceda a remessa do feito ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Militar, a teor do art. 397, parte final, do CPPM, a fim de que decida sobre o indeferimento do pedido de arquivamento do Ministério Público Militar, quanto ao crime previsto no art. 175 do CPM (violência contra inferior), nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Declarou-se suspeita a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, na forma do art. 136 do RISTM.

APELAÇÃO Nº 0000107-60.2015.7.12.0012. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES**: MAURICIO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, KEVEN CRISTIAN LAGO SILVA, CRISTIAN DO NASCIMENTO SIMÕES e ARTENIELSON SANTOS FERREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça Militar da União para julgar civis, suscitada pela Defesa, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para o feito, por falta de amparo legal. **No mérito**, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Defesa, mantendo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, inalterada a Sentença condenatória imposta aos Réus, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. A Ministra Revisora fará declaração de voto. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

*Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810.** Em **04/12/2018 18:45:40**.*
*Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Codigo Verificador **1733164e7b9***

APELAÇÃO Nº 7000561-82.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES**: EDSON ALVES FERREIRA DE MOURA e BRUNO DA SILVA BARROSO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de nulidade do julgamento, por ilegitimidade da prova pericial. **No mérito**, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento à Apelação interposta pela Defensoria Pública da União, para manter incólume a Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. A Ministra Revisora fará declaração de voto. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

APELAÇÃO Nº 7000326-18.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE**: OTAVIO RIBEIRO COSTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo, para manter **in totum** a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000014-82.2017.7.07.0007. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE**: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES. ADVOGADOS: JOSÉ IDELTÔNIO MOREIRA JÚNIOR e SHEYNER YÀSBECK ASFÓRA. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de incompetência da Justiça Militar da União; **por maioria**, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada de ofício pela Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), para, aplicando a técnica da interpretação conforme à Constituição aos arts. 16 a 28 da Lei de Organização Judiciária Militar, declarar nulo o julgamento proferido pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, determinando que outra Sentença seja prolatada monocraticamente pelo Juiz-Auditor. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acompanhava o voto da Ministra Relatora. **No mérito**, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso da Defesa, para manter a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro Revisor fará declaração de

*Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810.** Em **04/12/2018 18:45:40**.*
*Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Codigo Verificador **1733164e7b9***

voto quanto à segunda preliminar. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000148-69.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE**: ANDRE LUIS DE SOUZA. ADVOGADO: ANDRE LUIS DE SOUZA, EM CAUSA PRÓPRIA. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 19h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 04/12/2018, sob a presidência do Ministro Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

*Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810.** Em **04/12/2018 18:45:40**.*
*Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Codigo Verificador **1733164e7b9***